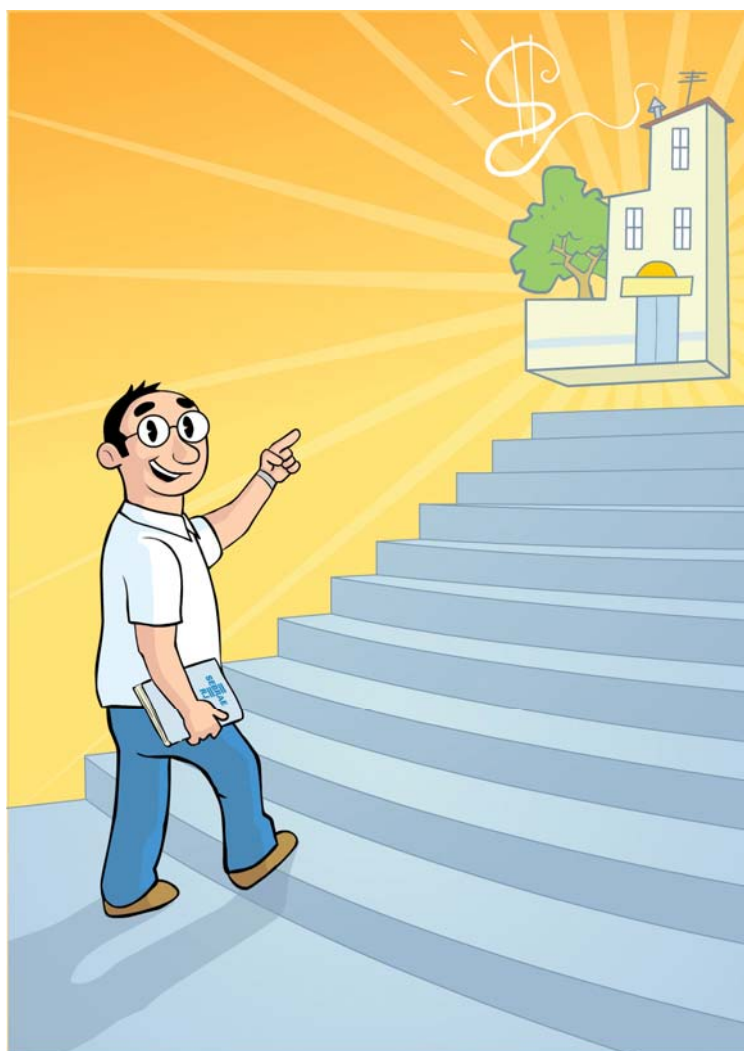


PRIMEIRO PASSO

Planejamento Empresarial
Planejamento Empresarial
Planejamento Empresarial

Casa de Repouso



SEBRAE
RJ

RIO DE JANEIRO, 2009

APRESENTAÇÃO



O SEBRAE/RJ – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro apóia o desenvolvimento da atividade empresarial de pequeno porte, por meio de programas e projetos que visam à promoção e ao fortalecimento das pequenas e microempresas fluminenses.

Neste sentido, o Primeiro Passo objetiva colaborar no planejamento do investimento, oferecendo informações sobre atividades empresariais.

Muitas pessoas têm interesse em criar sua própria empresa. Vários são os fatores que ocorrem para motivá-las a montarem seus próprios negócios, dentre eles: dificuldade de colocar-se no mercado de trabalho, vontade de ser seu próprio patrão, sensação de liberdade, aplicação de recursos disponíveis, idealização de um empreendimento, habilidades próprias.

Definir o tipo de atividade que a empresa irá exercer requer uma análise do mercado, sobre a qual devem ser levados em consideração a localização da empresa, seus consumidores, concorrentes e fornecedores.

Reuniram-se neste estudo, informações básicas sobre os diferentes aspectos de uma atividade, como: processo produtivo, exigências legais específicas, sugestões de leitura, vídeos e cursos, e dicas sobre as principais feiras e eventos direcionadas para o ramo da atividade.

Estas informações foram organizadas para colaborar na transformação da sua idéia de negócio numa oportunidade. Este é o **Primeiro Passo** em direção à sua própria empresa, realize suas pesquisas e planeje criteriosamente o seu empreendimento.

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA DA ATIVIDADE.....	4
ASPECTOS OPERACIONAIS	5
ASPECTOS MERCADOLÓGICOS	9
INVESTIMENTO INICIAL.....	10
ASPECTOS LEGAIS.....	12
ASPECTOS COMPLEMENTARES	18
REFERÊNCIAS.....	21

FICHA TÉCNICA DA ATIVIDADE

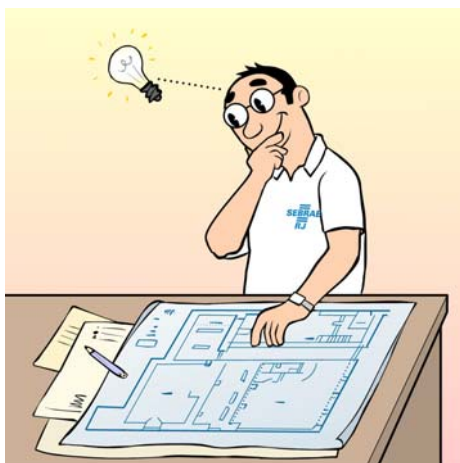


A ficha técnica da atividade é um quadro-resumo que tem por objetivo apresentar um detalhamento da atividade pretendida, fornecendo elementos necessários para:

- facilitar o preenchimento de fichas de consulta para verificação de exigências na instalação comercial;
- permitir a correta descrição do tipo de negócio no momento da elaboração do contrato social;
- revelar o perfil da variedade de produtos ou serviços oferecidos.

Ramo de atividade	Prestação de serviços.
Tipo de Negócio	Serviço geriátrico com alojamento e assistência médica.
Serviços Ofertados	Assistência à saúde física, psicológica e nutricional de idosos, administração de medicamentos previamente prescritos, além de ações voltadas para higiene, entretenimento e lazer.

ASPECTOS OPERACIONAIS



Graças aos avanços da ciência, em geral e da medicina, em particular, a expectativa de vida, nesta última década, aumentou em quinze anos e a tendência é de que aumente ainda mais. Os estudiosos já anunciam que, na próxima década, o homem, em média, poderá atingir 90 anos, elevando a população de idosos no mundo.

Entretanto, envelhecer em nossa sociedade não é uma tarefa fácil. As famílias atuais estão envolvidas em tarefas fora de casa e não dispõem de tempo integral para acompanhar parentes idosos que exijam cuidados especiais.

Outro aspecto a considerar é a crescente violência contra pessoas idosas, principalmente as que dependem de cuidados especiais. Esta violência atinge duas dimensões:

- a violência sofrida na sociedade: assaltos, agressões verbais, péssimos atendimentos;
- a violência sofrida na família ou violência doméstica: maus-tratos, agressões físicas e psicológicas exercidas por membros da própria família.

Mediante este cenário, as atividades voltadas para o público da terceira idade estão sendo consideradas um nicho de mercado com futuro promissor.

As instituições prestadoras de serviços aos idosos atendem às necessidades daqueles que trabalham ou estudam e, enquanto exercem suas atividades fora de casa, querem ter a certeza de que seus familiares estão protegidos num ambiente onde suas potencialidades possam ser desenvolvidas.

Uma casa de repouso deve ser organizada para prestar atendimento de qualidade ao idoso, propiciando um ambiente agradável, onde o processo natural de envelhecimento não seja um fator impeditivo para realização da maioria das atividades cotidianas. Promover a melhoria da saúde, a produtividade, a motivação e a inclusão social devem ser os objetivos principais deste empreendimento.

Atividades normalmente oferecidas por uma casa de repouso:

- recuperação hospitalar;
- atendimento e acompanhamento de enfermeira padrão sanitaria;
- atendimento fisioterápico;
- atendimento psiquiátrico;
- atendimento médico (Clínico Geral);
- atendimento de nutrição;
- fisioterapia em geriatria;
- acompanhamento do idoso em todas as suas necessidades;
- serviços de remoção (ambulância);
- sistema de entretenimento (filmes, TV, jogos, ginástica, passeios etc.).

A idade e suas conseqüências não podem e não devem ser encaradas como uma doença que impossibilita o seu portador de viver. Devem ser enfrentadas com maturidade e naturalidade, e cada caso deverá ser analisado de maneira única, pois todos nós temos características diferentes, e não devemos ser padronizados. A felicidade para um indivíduo não é igual para outro, é importante saber analisar cada ser como único, com soluções únicas, carinho e atenção na medida exata.

Dentre as necessidades diárias, destacam-se:

- higienização dos pacientes sempre que necessária;
- distribuição e administração das refeições. Os pacientes têm direito a cinco refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche, jantar e suplemento noturno, servidas no horário afixado, podendo ser servidas outras refeições ou dietas sempre que prescritas pelo médico;
- distribuição e administração de medicamentos de acordo com a prescrição médica, transcrita nas folhas individuais de terapêutica;
- assistência médica e de enfermagem diárias, bem como assistência médica especializada, sempre que necessária;
- atividades recreativas diárias.

O empreendimento, preferencialmente, deve possuir um espaço amplo, com área verde que permita a prática de caminhadas, estar localizado em um bairro de fácil acesso, bem freqüentado e dispor de estacionamento.

A estrutura básica de casa de repouso poderá ser dividida em:

- recepção;
- área de estar;
- sala de televisão;
- sala de jogos e entretenimento;
- aposentos com banheiros privativos;
- cozinha, copa;
- refeitório;
- lavanderia;
- consultórios médicos;
- escritório;
- banheiros (masculinos e femininos).

As instalações, a área física e os móveis deverão ser planejados e adaptados para segurança dos idosos. Também deverão ser disponibilizados sistemas de entretenimento, como exibição de filmes, TV, jogos, cursos, ginástica, dança, literatura, jardinagem, artesanato e outros.

Os itens básicos são:

- fogão industrial;
- geladeira;
- *freezer*;
- forno de microondas;
- processadores de alimentos, refresqueiras, liquidificadores industriais, espremedores industriais de frutas;
- purificador de água;
- cortador de frios;
- fritadeira elétrica;
- forno elétrico;
- sistema exaustor;
- uniformes;
- móveis;
- utensílios de cozinha (panelas, talheres, louças, botijões de gás, toalhas, guardanapos, bandejas, porta-guardanapo, copos, taças, tulipas, etc.);
- computador;
- *softwares* gerenciais;
- impressora;
- telefone/fax;
- equipamentos, acessórios e materiais médico-hospitalares;
- veículos;
- ventiladores, aparelhos de ar-condicionado;
- roupas de cama e banho;
- frigobar;
- televisores, assinaturas de TV a cabo.

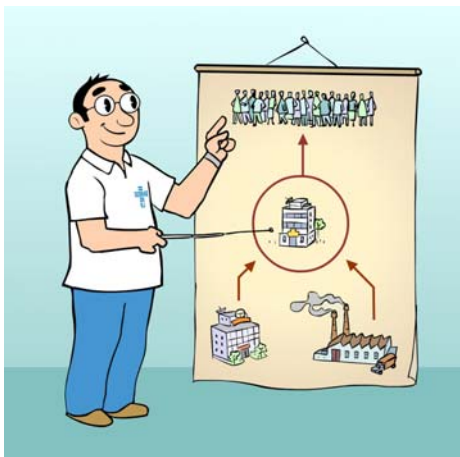
Algumas casas de repouso cobram uma taxa na mensalidade, caso seja necessário o transporte nos deslocamentos para consultas e tratamentos, consultas médicas de urgência e de fisioterapia de reabilitação, sendo estes serviços debitados dos pacientes ou seus responsáveis, em separado.

É recomendável estipular um procedimento para visitas, que respeite a privacidade e o descanso do restante dos pacientes, compreendendo horários e dias da semana.

Uma empresa informatizada tem grandes chances de sair na frente do concorrente. Além de facilitar os processos, garantem a segurança na tomada de decisões, melhora a produtividade e diminui os gastos. Escolha um projeto abrangente que atenda toda a empresa, desde o gerenciamento de conteúdo para *websites*, até os controles administrativos (financeiro, estoque, caixa, cadastro de clientes, etc.).

Quanto à mão-de-obra, será necessário contar com pessoal especializado em atendimento geriátrico que formará a equipe de apoio, de limpeza e de alimentação, recepcionistas, assistentes sociais, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, médicos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e professores de educação física.

ASPECTOS MERCADOLÓGICOS



Conhecer o mercado é fundamental na análise de viabilidade de um empreendimento. Alguns questionamentos precisam ser respondidos. Por exemplo:

Quais as características do local onde a empresa será estabelecida? Para quem se pretende vender? Quem são os concorrentes? E os fornecedores?

Independente de dados e estatísticas sobre o assunto, a avaliação do **Mercado Concorrente** depende diretamente do empenho do empreendedor em conhecer pessoalmente os potenciais concorrentes.

Visitá-los e até mesmo simular uma contratação ou compra é a melhor estratégia para identificar características já existentes e oferecer diferenciais que possibilitem maior competitividade.

Agora que a operação da atividade pretendida já foi conhecida e, máquinas, equipamentos, matéria-prima e produtos necessários já foram identificados, está na hora de considerar o **Mercado Fornecedor** na análise mercadológica. É preciso conhecer os fornecedores, onde estão localizados e em que condições comerciais praticam.

A [Bolsa de Negócios do SEBRAE/RJ](http://www.sebraerj.com.br)¹ irá colaborar nessa etapa da pesquisa.

Recomenda-se consulta à seção [Informações Socioeconômicas](http://www.sebraerj.com.br)² disponibilizada no site do SEBRAE/RJ, onde serão encontradas informações relevantes para análise dos aspectos mercadológicos, em especial sobre o Perfil da Localidade e o Potencial de Consumo da Região em que se pretende atuar.

¹ Bolsa de Negócios do SEBRAE/RJ: <http://www.sebraerj.com.br>

² Informações Socioeconômicas: <http://www.sebraerj.com.br>

INVESTIMENTO INICIAL



O investimento inicial depende diretamente do tipo de negócio, do porte, da localização, do público-alvo e de outros aspectos do empreendimento.

Antes de desembolsar o primeiro R\$ (real), é recomendável pesquisar, estudar e relacionar todas as despesas que terá, por exemplo: com imóvel, instalações, equipamentos, contratações de serviços e de empregados, treinamento, documentação, legalização da empresa etc.

Por mais minuciosa que seja a definição dos gastos que comporão o investimento inicial, o empreendedor deve ter a clareza de que, quando iniciar a montagem da empresa, surgirão situações de gastos que não foram imaginadas antes, portanto, será necessária a reserva de uma boa quantia de dinheiro para estes imprevistos.

É preciso lembrar também do “capital de giro”, isto é, do dinheiro que precisará para pagar empregados, aluguel e despesas com o imóvel, luz, telefone etc., nos primeiros meses de operação e, também, como reserva de capital para suportar períodos iniciais com baixo número de clientes.

É de fundamental importância ter certeza de **quanto** vai gastar para montar a empresa e **quando** terá de efetuar cada pagamento. Veja o exemplo do quadro a seguir:

INVESTIMENTO INICIAL – ANTES DA INAUGURAÇÃO (Os valores são simbólicos)				
Detalhamento	Desembolso no 1º mês	Desembolso no 2º mês	Desembolso no 3º mês	Subtotal
Investimento em Instalações	1.500,00	1.000,00	2.000,00	4.500,00
Investimento em equipamentos	2.500,00	2.000,00	2.000,00	6.500,00
Investimento em veículos	-	-	-	-
Serviços de terceiros	3.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Material de consumo e utensílios	-	-	1.000,00	1.000,00
Gastos com a abertura da empresa e inauguração	-	-	2.000,00	2.000,00
Reserva para gastos não previstos	5.000,00	-	-	5.000,00
Estoque	2.000,00	-	-	2.000,00
Subtotal	14.000,00	4.000,00	8.000,00	26.000,00
Reserva para capital de giro	-	-	5.000,00	5.000,00
TOTAL	14.000,00	4.000,00	13.000,00	31.000,00

Este quadro é um exemplo de como organizar os gastos com o investimento inicial. O ideal é que ele seja formado com o maior detalhamento possível, e que seja complementado na medida em que o empreendedor for se inteirando dos aspectos reais do empreendimento.

O quadro deve ser pensado como um grande mapa, quanto mais completo e detalhado for, mais acertado será o planejamento e serão reduzidas as oportunidades de surpresas desagradáveis com falta de recursos. Certamente, os erros no dimensionamento do investimento inicial, que provoquem esta falta de recursos, costumam ser a causa do fracasso de muitas empresas.

ASPECTOS LEGAIS



Para que uma empresa possa iniciar suas atividades, é necessário que esteja devidamente legalizada, ou seja, deverá estar registrada em determinados órgãos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Alguns registros são comuns para todas as empresas, outros são exigidos apenas para aquelas que realizem determinadas atividades.

O SEBRAE/RJ, procura contribuir com informações sobre os registros comuns a todas as empresas, informando os órgãos a serem percorridos, bem como os documentos exigidos para sua legalização. Verifique em nosso site os [8 Passos para legalizar sua Empresa](#) .

Dependendo da atividade a ser desenvolvida, além dos 8 passos descritos para a Legalização de Empresas, poderão surgir outras exigências. Verifique os aspectos específicos dessa atividade:

Os estabelecimentos destinados ao atendimento de idosos deverão, necessariamente, constituir-se como empresa, sendo obrigatória a obtenção de registro no Ministério da Saúde.

A [Portaria n.º 1.395, de 10 de dezembro de 1999](#), do Ministério da Saúde, trata da **Política Nacional de Saúde do Idoso**. A presente Política fundamenta a ação do setor de saúde na atenção integral à população idosa e àquela em processo de envelhecimento, assegurando os direitos deste segmento populacional, fundamentando assim, a [Lei n.º 10.741, de 01 de outubro 2003](#), que dispõe sobre o **Estatuto do Idoso**.

A [Resolução RDC n.º 283, de 26 de setembro de 2005](#), disponível no *site* da [Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA](#) e que teve seu anexo alterado pela [Resolução RDC n.º 94, de 31 de dezembro de 2007](#), aprova o **Regulamento Técnico** que define normas de funcionamento para as **Instituições de Longa Permanência para Idosos**. Esta norma é aplicável a toda instituição, governamental ou não, destinada à moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e com abrangência nacional. Destacam-se alguns itens dessa Resolução, cuja leitura da íntegra recomenda-se.

(...)

4.5.1. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve possuir alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da n.º Lei 10.741 de 2003.

4.5.3 – A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve possuir um Responsável Técnico – RT pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local.

4.5.3.1 – O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior.

(...)"

Abaixo, destacam-se artigos da [Lei nº 3.875, de 24 de junho de 2002](#), disponível no *site* da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que regula o funcionamento das instituições asilares de caráter social no Estado do Rio de Janeiro:

“(...)

Art. 1º – Cada unidade asilar privada, localizada no Estado do Rio de Janeiro poderá atender até 60 (sessenta) idosos.

(...)

Art. 3º – A Instituição prestadora de serviços deverá dispor de equipe técnica formada por geriatra, psicólogo, assistente social e nutricionista em plantões com carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais.

Art. 4º – Os serviços de enfermagem serão prestados por uma auxiliar de enfermagem, com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

Art. 5º – A equipe de apoio prestará serviços diariamente na proporção de um atendente para cada grupo de 10 (dez) idosos.

Art. 6º – O horário noturno deverá dispor de no mínimo 2 (dois) atendentes.

(...)”

A Resolução SES n.º 2.563, de 25 de outubro de 2004, aprova a relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária no Estado do Rio de Janeiro. O **item IV** dessa legislação estabelece documentos necessários para o licenciamento de **Clínicas com Internação**. Deverão ser apresentados à Secretaria Estadual de Saúde os seguintes documentos:

“(...)

iv. Clínicas com Internação

A. Licença Inicial

- 1. Requerimento próprio do CVS/SES-RJ, conforme Anexo III, assinado pelo responsável técnico (em duas vias);*
- 2. Comprovante do pagamento da taxa de serviços estaduais (DARJ, Código da Receita 201-1);*
- 3. Cópia do contrato de locação ou do título de propriedade do imóvel;*
- 4. Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;*
- 5. Declaração do diretor da unidade, indicando o responsável pela área de enfermagem, datada e assinada com o ciente do profissional indicado e cópias da identidade profissional e da anuidade do respectivo conselho;*
- 6. Declaração do responsável técnico indicando o seu substituto eventual com o ciente deste, datada e assinada;*
- 7. Cópia das identidades profissionais e das anuidades do Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do responsável técnico e substituto eventual;*
- 8. Cópia do Contrato Social ou Ata de constituição da empresa e suas alterações, se houver, registrado na Junta Comercial (pessoa jurídica);*
- 9. Cópia de todos os contratos de prestação de serviços relacionados com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento;*
- 10. Projeto arquitetônico de acordo com “Instruções para Apresentação de Projeto no Setor de Arquitetura do CVS/SES-RJ” (Anexo II);*
- 11. Declaração informando que atendimentos o hospital / clínica se propõe a prestar (se urgência, ambulatório, internação, cirurgia, etc.), que recursos complementares dispõe (RX, laboratório, etc.) e qual o horário de*

funcionamento, determinando as especialidades, datada e assinada pelo responsável técnico e representante legal;

12. Relação dos profissionais que prestam serviços ao hospital / clínica com discriminação do tipo de vínculo empregatício e respectivo registro nos conselhos profissionais, datada e assinada pelo responsável técnico e representante legal;

13. Escala de plantão da equipe médica, de enfermagem e dos demais setores que funcionem 24 (vinte e quatro) horas, datada e assinada pelo responsável técnico e representante legal;

14. Declaração do número de leitos por especialidade e tipo de atendimento, datada e assinada pelo responsável técnico e representante legal;

15. Cópia do Alvará de Localização expedido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal correspondente;

16. Cópia do documento de inscrição na Secretaria de Estado da Receita;

17. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

18. Cópia autenticada da procuração do representante legal, se for o caso.

Obs.: Após a concessão da licença devem ser apresentados para registro no CVS os livros de registro de: cirurgia, internação, óbito e nascidos a pré-termo no caso de estabelecimentos com maternidade.

Deverá ser elaborado um projeto arquitetônico, que é uma das exigências para o licenciamento na Secretaria de Estado de Saúde, onde a área física e as instalações estejam planejadas para o número e o tipo de atendimento que se pretende oferecer e deverão atender aos padrões especificados na [Resolução RDC n.º 283, de 26 de setembro de 2005](#), da [Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA](#), e que teve seu anexo alterado pela [Resolução RDC n.º 94, de 31 de dezembro de 2007](#).

(...)

4.7.6 – A instituição deve atender às seguintes exigências específicas:

4.7.6.1 – Acesso externo – devem ser previstas, no mínimo, duas portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço.

4.7.6.2 – Pisos externos e internos (inclusive de rampas e escadas) – devem ser de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante.

4.7.6.3 – Rampas e Escadas – devem ser executadas conforme especificações da NBR 9050/ABNT, observadas as exigências de corrimão e sinalização.

a) A escada e a rampa acesso à edificação devem ter, no mínimo, 1,20m de largura.

4.7.6.4 – Circulações internas – as circulações principais devem ter largura mínima de 1,00m e as secundárias podem ter largura mínima de 0,80 m; contando com luz de vigília permanente.

a) circulações com largura maior ou igual a 1,50 m devem possuir corrimão dos dois lados;

b) circulações com largura menor que 1,50 m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.

4.7.6.5 – Elevadores – devem seguir as especificações da NBR 7192/ABNT e NBR 13.994.

4.7.6.6 – Portas – devem ter um vão livre com largura mínima de 1,10m, com travamento simples sem o uso de tranças ou chaves.

4.7.6.7 – Janelas e guarda-corpos – devem ter peitoris de no mínimo 1,00m.

4.7.7 – A Instituição deve possuir os seguintes ambientes :

4.7.7.1 – Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro.

a) Os dormitórios de 01 pessoa devem possuir área mínima de 7,50 m², incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente.

b) Os dormitórios de 02 a 04 pessoas devem possuir área mínima de 5,50m² por cama, incluindo área para

guarda de roupas e pertences dos residentes.

c) Devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme.

d) Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas e 0,50m entre a lateral da cama e a parede paralela.

e) O banheiro deve possuir área mínima de 3,60 m², com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.

4.7.7.2 Áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I, II e que atendam ao seguinte padrão:

a) Sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m² por pessoa

b) Sala de convivência com área mínima de 1,3 m² por pessoa

4.7.7.3 Sala para atividades de apoio individual e sócio-familiar com área mínima de 9,0 m²

4.7.7.4 – Banheiros Coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações da NBR9050/ABNT.

a) As portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos devem ter vãos livres de 0,20m na parte inferior.

4.7.7.5 – Espaço ecumênico e/ou para meditação

4.7.7.6 – Sala administrativa/reunião

4.7.7.7 – Refeitório com área mínima de 1m² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília.

4.7.7.8 – Cozinha e despensa

4.7.7.9 – Lavanderia

4.7.7.10 – Local para guarda de roupas de uso coletivo

4.7.7.11 – Local para guarda de material de limpeza

4.7.7.12 – Almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m².

4.7.7.13 – Vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo.

a) Banheiro com área mínima de 3,6 m², contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração.

b) Área de vestiário com área mínima de 0,5 m² por funcionário/turno.

4.7.7.14 –Lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta.

4.7.7.15 – Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros)

4.7.7.16 – A exigência de um ambiente, depende da execução da atividade correspondente.

4.7.8 – Os ambientes podem ser compartilhados de acordo com a afinidade funcional e a utilização em horários ou situações diferenciadas.

(...)”

A [Resolução SES n.º 1.262, de 08 de dezembro de 1998](#), cuja íntegra encontra-se disponível no *site* da Secretaria de Estado de Saúde, delega competência para concessão, revalidação e cassação de licença de funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária para as Secretarias Municipais de Saúde.

Os requisitos de limpeza e sanitização de pisos, paredes, tetos, pias e bancadas devem seguir as normas contidas no manual [Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2. ed. Ministério da Saúde/Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília, DF: 1994.](#)

O [Decreto Estadual nº. 35.686, de 14 de junho de 2004](#), dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SEDC, estabelecendo as normas gerais das relações de consumo e de aplicação das sanções administrativas previstas nas [Normas de Proteção e Defesa do Consumidor](#), dispostas no [Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990](#) e no [Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997](#). Abaixo, destacam-se **Art. 2º e 3º** do Código de Defesa onde Consumidor, Fornecedor, Produto e Serviço encontram-se definidos.

(...)

*Art. 2º **Consumidor** é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.*

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

*Art. 3º **Fornecedor** é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.*

*§ 1º **Produto** é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.*

*§ 2º **Serviço** é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.*

(...)

Conforme o [Decreto n.º 897, de 21 de setembro de 1976](#), que estabelece o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP, disponível no *site* da Secretaria de Estado da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, todas as empresas devem possuir o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, que será emitido depois que o Laudo de Exigências da Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST) for cumprido. Recomenda-se a leitura da íntegra deste documento legal e consulta no Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município onde a empresa será estabelecida.

Destaca-se o [Decreto n.º 35.671, de 09 de junho de 2004](#), também disponível no *site* da Secretaria de Estado da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico nas edificações comprovadamente licenciadas ou construídas antes da vigência do Decreto n.º 897, de 21 de setembro de 1976.



Recomenda-se consulta à Prefeitura do Município onde a empresa será legalizada para conhecimento das exigências regionais.



Abaixo, destacam-se alguns documentos legais de interesse empresarial, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

- [Lei n.º 2.487, de 21 de dezembro de 1995](#), disponível no *site* da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços estão obrigados a manter fixado, em local visível, o endereço e o telefone do PROCON – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor. Na cidade do Rio de Janeiro, de forma geral, deverá ser adotada a seguinte denominação: "[PROCON/RJ – Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor](#)". Endereço: Rua do Ouvidor, 54 loja – Rio de Janeiro – Centro – Telefone: 151".
- [Lei n.º 4.877, de 27 de outubro de 2006](#), disponível no *site* da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Autoriza o poder executivo a instituir o programa Lar Substituto para idosos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e tem por finalidade oferecer aos idosos, em caráter de “adoção”, alternativa de abrigo, subsistência e amparo familiar, em substituição ao atendimento prestado em instituições denominadas asilos, casas de repouso e similares.
- [Lei nº 5.476, de 15 de junho de 2009](#) – Obriga os fornecedores de serviços a disponibilizarem nas faturas seus endereços completos, e dá outras providências.

ASPECTOS COMPLEMENTARES

Leituras

Como cuidar dos idosos

Autor: Maria José D. Diogo/Rosalina A. P. Rodrigues

Ano: 1997

Editora: Papyrus

Endereço: Rua Dr. Gabriel Penteadó, 253 – Campinas – SP.

Telefones: (19) 3272-4500

Site: www.papyrus.com.br

E-mail: editora@papyrus.com.br



Saúde do Idoso – A arte de cuidar

Organizadores: Assuero Luiz Saldanha, Célia Pereira Caldas.

Ano: 2004

Editora: Interciência

Endereço: Rua Verna Magalhães, 66 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ.

Telefones: (21) 2581-9378 / 2241-6916 / 2501-4635

Fax: (21) 2501-4760

Site: www.editorainterciencia.com.br

E-mail: vendas@editorainterciencia.com.br

Corpo Sem Idade, Mente Sem Fronteiras – A alternativa quântica para o envelhecimento.

Autor: Deepak Chopra

Tradução: Haroldo Netto

Ano: 1994

Editora: Rocco

Endereço: Avenida Presidente Wilson, 231 – 8º andar – Rio de Janeiro – RJ.

Telefone: (21) 3525-2000

Fax: (21) 3525-2001

Site: <http://www.rocco.com.br/>

E-mail: rocco@rocco.com.br

Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano

Grupo de Pesquisa Vivencer/CNPq

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia

Universidade de Passo Fundo – Campus 1 – Bairro São José – BR 285 – Passo Fundo –

Rio Grande do Sul – RS.

Site: <http://www.upf.br/>

E-mail: rbceh@upf.br

Como montar um centro de convivência para idosos.

Editora/Distribuidora: Centro de Produções Técnicas – CPT.

Telefone: (31) 3899–7000

Site: www.cpt.com.br

Disponível em nosso acervo para consulta local.

E-mail: cdi@sebraerj.com.br

Vídeo

Como montar um centro de convivência para idosos.

Distribuidora: Centro de Produções Técnicas – CPT.

Telefone: (31) 3899–7000

Site: www.cpt.com.br

Disponível em nosso acervo para consulta local.

E-mail: cdi@sebraerj.com.br

Cursos

SEBRAE/RJ

Central de Relacionamento: 0800–570–0800

Site: <http://www.sebraerj.com.br>

SENAC/RJ

Telefone: (21) 4002–2002

Site: <http://www.rj.senac.br>

Treinamento Profissional em Saúde do Idoso

Local da Inscrição: Núcleo de Atenção ao Idoso – Universidade Aberta da Terceira Idade – UERJ.

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 – 10º andar – Bloco F – Pavilhão João Lyra Filho – Rio de Janeiro – RJ.

Telefones: (21) 2587–7236 / 2587–7121

Fax: (21) 2264–0120

Site: <http://www.unati.uerj.br/>

E-mail: marcao@uerj.br

Entidade de Classe

Conselho Regional de Medicina – CREMERJ

Endereço: Praia de Botafogo, 228 – Loja 119b – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 23359-900

Telefone: (21) 3184-7050

Site: <http://www.cremerj.com.br>

Sites Interessantes

Instituto de Geriatria e Gerontologia da PUC-RS

Site: <http://www.pucrs.br/iqg/>

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Estado do Rio de Janeiro

Site: <http://www.sbggrj.org.br>

Feiras e Eventos

HOSPITALAR

Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Consultórios.

Promoção: Hospitalar Feiras, Congressos e Empreendimentos Ltda.

Endereço: Rua Padre João Manuel, 923 – 6º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP.

Telefone: (11) 3897-6199

Fax: (11) 3897-6191

Site: www.hospitalar.com.br

E-mail: couromoda@couromoda.com.br

HOSPITAL BUSINESS

Realização: AHCRJ – Associação de Hospitais e Clínicas do Rio de Janeiro.

Endereço: Avenida Rio Branco, 257 – salas 405/409 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Telefone: (21) 2532-0540 Fax: (21) 2240-5404 e 2262-0773

Site: <http://www.ahcrj.com.br>

E-mail: ahcrj@ahcrj.com.br

Verifique outros eventos no [Calendário de Eventos](#) disponibilizado pelo SEBRAE/RJ.

Lembre-se que esse é o Primeiro Passo em direção ao seu próprio negócio, conte com o SEBRAE para continuar essa caminhada. Procure uma das nossas Unidades de Atendimento ou Fale Conosco através da nossa [Central de Relacionamento](#) ³.

³ Central de Relacionamento do SEBRAE/RJ: <http://www.sebraerj.com.br>

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Legislação em Vigilância Sanitária.** Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/e-legis>. Acesso em: 13 set. 2009.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Processo legislativo. Leis estaduais.** Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/processo2.htm>. Acesso em: 13 set. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação.** Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/>. Acesso em: 13 set. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Calendário brasileiro de exposições e feiras.** Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/sistema/expofeira/calFeirasExposicoes/feiExposicoes_P.php. Acesso em: 13 set. 2009.

CASA de repouso. **Pequenas Empresas Grandes Negócios**, Guia do empreendedor, v. IX, n.13, 1997.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Informações para empresas.** Rio de Janeiro, c2008. Disponível em: <http://www.cbmerj.rj.gov.br/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=244>. Acesso em: 13 set. 2009.

PAVANI, Claudia; DEUTSCHER, José Arnaldo; LÓPEZ, Santiago Maya. **Plano de negócios: planejando o sucesso de seu empreendimento.** Rio de Janeiro: Minion, 2000. 202p.

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – PROCON-RJ. **Orientação ao Consumidor.** Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <http://www.procon.rj.gov.br>. Acesso em: 13 set. 2009.

RIO DE JANEIRO. Governo do Estado. Secretaria de Saúde e Defesa Civil. **Legislação.** Rio de Janeiro, c2009. Disponível em: <http://www.saude.rj.gov.br/>. Acesso em: 13 set. 2009.

ROSA, Silvana Goulart Machado. **Reposicionamento de produtos.** Porto Alegre: SEBRAE/RS, 1998. 64p. (Série Marketing Essencial, 3).

SEBRAE/ES. **Oportunidades de negócios: casa de repouso.** Espírito Santo, 2008. Disponível em: <http://www.sebraees.com.br>. Acesso em 13 set. 2009.

SEBRAE/RJ. **Calendário de eventos.** Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.sebraerj.com.br>. Acesso em: 13 set. 2009.

TOALDO, Ana Maria Machado; COSTA, Filipe Campelo Xavier da; TEITELBAUM, Ilton. **Pesquisa de mercado para pequenas empresas.** Porto Alegre: SEBRAE/FAURGS, 1997. 28p. (Série Talentos Empreendedores, 7).